



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e
Promoção Social



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº211/2019/GAB/SEMTEPS

ASSUNTO: Justificativa de contratação direta, razão da escolha do fornecedor ou executante e justificativa do preço.

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente instrumento se presta a cumprir o contido no caput e parágrafo único, I, II e III, do art. 26, da Lei 8.666/93, com antecedente necessário a contratação com dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme cada caso concreto assim o exigir.

I - Objeto: Locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de dotar-se de prédio adequado ao funcionamento do Sistema Nacional de Emprego-SINE.

II - Contratado: Imóvel localizado na Av. Manuel Antonio dos Santos, nº 198, Bairro Centro, São Félix do Xingu-PA, CEP: 68.380-000, em nome de Mario de Jesus, CPF: 012.927.652-91.

III- Motivação para a Dispensa de Licitação:

A Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu possui poucos prédios e instalações próprias, para suprir as necessidades e desempenho das atividades administrativas dos órgãos integrantes de sua estrutura administrativa necessitando locar prédios e instalações de propriedades particulares.

No caso da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social, existe a necessidade de locar um imóvel adequado e amplo em função de estrutura física, comportando adequadamente todas as suas necessidades para o bom funcionamento do Sistema Nacional de Emprego-SINE, pois a mesma não possui prédio próprio.

Pelo que sugere-se presente a hipótese de licitação dispensável fixada no art.24, X Lei nº 8666/93.

IV – Razão da Escolha do Fornecedor: O imóvel identificado no item II é escolhido por sua localização, dimensão, edificação e destinação e isso fazem do



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e
Promoção Social



mesmo o mais adequado ao desempenho da atividade administrativa apresentada pelo órgão municipal solicitante desta locação; (II) em razão do primeiro inexistir possibilidade de competição entre particulares; (III) não possui dívida de IPTU; e, (IV) o Sr. Locador não possui dívida tributária junto ao Fisco Municipal.

V – Justificativa do Preço: O valor ajustado com o locador é compatível com os preços praticados no mercado local conforme atesta Laudo de Avaliação expedido pelo Serviço de Engenharia da Prefeitura Municipal (apenso aos autos), o que demonstram sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

VI – Contratada: Solicita que ao final da vigência da locação o imóvel seja entregue da mesma forma que foi recebido pelo contratante e que todas as manutenções físicas feitas no imóvel durante esse período ficam sob responsabilidade da contratante.

Assim submeto a presente justificativa a Análise da Assessoria e Consultoria Jurídica para posterior ratificação do Exma. Sra. Prefeita Municipal, para fins do disposto no caput, do art.26 da Lei nº.8.666/93.

São Felix do Xingu – PA, 27 de março de 2019

Jaqueline de Oliveira Silva
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto nº 2.063/2019



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e
Promoção Social



JUSTIFICATIVA

A presente locação se faz necessária para que o Sistema Nacional de Emprego possa oferecer um espaço físico adequado para seu bom funcionamento, pois, o SINE não possui prédio próprio e informamos ainda que o prédio é adequado para o uso ao qual pretende ser utilizado.

São Félix do Xingu – PA, 27 de março de 2019

Jaqueline de Oliveira Silva
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto nº 2.063/2019